

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O Ministério Público do Estado da Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto a contratação do objeto conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Fogão industrial de ALTA PRESSÃO, com 8 bocas, trempes de ferro fundido com aproximadamente 30 x 30 cm, registro de gás com manípulos expostos e de fácil manuseio, pés fixos, bandeja coletora de resíduos, estrutura em aço inox, alimentação à gás.	Unid.	01
2	Carrinho auxiliar em 100% aço inox, para garçom transportar garrafas térmicas. O carrinho deve conter puxador, no mínimo 04 rodízios silenciosos, ter duas prateleiras para alocar o material e bordas gradeadas para que as garrafas não caiam, capacidade para no mínimo 100 kg. Tamanho/Medidas aproximadas: a) A primeira prateleira fica na base do carrinho; b) A distância da primeira prateleira para a segunda prateleira deve ser de aproximadamente 55 cm; c) As laterais da primeira e segunda prateleira deverão ter grades laterais de proteção para as garrafas não caírem devem ser de aproximadamente 30 cm de altura; d) Os rodízios devem ser em silicone/gel ou material similar que seja silencioso ao ser utilizado; e) Portanto as medidas do carrinho, sem contar com a altura dos rodízios, deve ser de aproximadamente cerca de 60x50x80cm.	Unid.	02
3	Mesa 100% em aço inox com capacidade para no mínimo 130 kg, com rodas e travas, para cozinha industrial. Tamanho/Medidas: mesa retangular, 0,70m de largura x 1,00 m de comprimento x 0,70 m de altura já contando com as rodas.	Unid.	01

Mais informações detalhadas do objeto e demais condições da contratação, se encontram no "Termo de Referência" anexado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação em conformidade ao Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Compras e Serviços Comuns de Baixo Valor).

3. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PRAZO E FORMA DE ENVIO)

As propostas comerciais deverão conter no mínimo: nome da empresa, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail para contato, dados bancários da empresa, validade da proposta, valor por item, valor total, marca e modelo do objeto (se cabível), prazo de entrega/execução (se cabível), responsável para contato e assinatura.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos e frete para o local de entrega constante no Termo de Referência.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail dmp@mpro.mp.br até às 08h do dia **22 de outubro de 2024**.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A disputa de preços será realizada pelo menor preço por item.

5. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na disputa a empresa deverá apresentar:

- Certidão negativa de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal (da UF e da cidade onde estiver situada);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU;
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- Regularidade junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da CGE/RO;
- Declaração que não existe fato superveniente impeditivo da contratação com o MPRO, que não possui, em seu quadro, menores de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem funcionários menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (desde que maior de 14 anos), conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de sócios ou funcionários, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (até o terceiro grau) de servidores ocupantes de cargo em comissão/função gratificada ou de membros do MPRO e que não designará, para a execução do objeto, funcionário temporário que tenha algum dos vínculos acima mencionados.

6. DAS RETENÇÕES DE PAGAMENTO

O Ministério Público do Estado de Rondônia poderá reter e recolher da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, as seguintes importâncias:

- O percentual de 11% do valor bruto da nota fiscal, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, destinado à Previdência Social;
- O percentual de 2% a 5% de ISS, conforme Lei Complementar nº 116/2003, destinado à Prefeitura Municipal;
- O MPRO recolherá os percentuais de Imposto de Renda conforme Instrução Normativa SEFIN/COTES nº 34/2023.

7. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Material e Patrimônio (DMP) no endereço eletrônico dmp@mpro.mp.br ou por telefone (69) 3216-3839.



Documento assinado eletronicamente por **Kariny Ferreira Lisboa Da Silva, Assessor Técnico**, em 17/10/2024, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1837592** e o código CRC **C7409742**.